

**UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propesq**

**Edital nº 014/Reitoria/Univates, de 11 de fevereiro de 2021**

**Processo de seleção para indicação de alunos para o Programa Institucional de  
Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE**

A Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitora da Universidade do Vale do Taquari - Univates, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propesq, no uso de suas atribuições, considerando o Edital nº 19/2020 do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, torna pública, para o pleno conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para indicação de discente para participar do PDSE.

**1. Da finalidade**

**1.1** Disponibilizar aos alunos de doutorado da Univates a possibilidade de participar de um Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior, como forma de complementar seus estudos em instituições internacionais de excelência.

**1.2.** O presente edital está vinculado ao Edital nº 19/2020 - PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE), que deve ser consultado pelos candidatos através do seguinte link e integralmente cumprido:

[https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/09102020\\_edital-19-pdse.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/09102020_edital-19-pdse.pdf)

**1.3** Nos termos do Edital nº 19/2020 da PDES, espera-se que o bolsista desenvolva as ações previstas no potencial de multiplicação de sua proposta de pesquisa, como contrapartida ao financiamento concedido pela Capes.

**2. Da inscrição**

**2.1 Período e local das inscrições**

O discente matriculado em curso de doutorado da Univates interessado em participar da seleção deverá se inscrever no período de **11 de fevereiro a 05 de março de 2021**, pelo link <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-4463>.

**3. Do cronograma**

<b>Atividade</b>	<b>Prazo</b>
Inscrições	De 11/02 a 05/03/2021
Análise do Conselho do Programa de Pós-Graduação	Até 08/03/2021
Avaliação da Comissão de Seleção do PDSE	08/03/2021
Divulgação do resultado preliminar	09/03/2021
Interposição de recurso	Até 10/03/2021
Divulgação do resultado final	Até 12/03/2021

#### 4. Da documentação

4.1 No ato da inscrição, o interessado deve anexar os seguintes documentos:

- a) *Curriculum Vitae* atualizado, extraído da plataforma *Lattes*;
- b) carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da Univates, com a previsão de defesa da tese, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
- c) carta de aceite definitivo da instituição estrangeira, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a ser compatível com o prazo definido pela Univates;
- d) dados do procurador no Brasil, conforme item 8.3, subitem XII, do Edital nº 19/2020 do PDSE;
- e) comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, ou de acordo com as exigências do Anexo III do Edital nº 19/2020 do PDSE;
- f) cópia da Carteira de Identidade ou passaporte, caso seja estrangeiro;
- g) plano de estudos, em português, com no máximo 15 (quinze) páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. O plano de estudos deve seguir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

- I. título;
- II. palavras-chave;
- III. problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- IV. objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- V. objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- VI. referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto e viabilizem que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- VII. metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos; métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta e as maneiras de superar essas limitações;
- VIII. metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- IX. originalidade da proposta, conforme os itens abaixo:
  - a) temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento); ou
  - b) temas já estudados: com documentação ou técnica drasticamente renovada, com enfoques teórico-metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas.
- X. relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

- a) relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
- b) relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
- c) relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos;
- d) relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

**XI.** potencial de multiplicação, descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

**XII.** contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;

**XIII.** justificativa para a escolha da instituição de ensino superior de destino e do coorientador no exterior.

## **5. Número de cotas**

**5.1** Para este Edital são disponibilizadas 03 (três) cotas de bolsas destinadas para os Programas de Pós-Graduação – PPGs com doutorado, preferencialmente 1 (uma) cota para o Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Desenvolvimento – PPGAD, 1 (uma) cota para o Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia – PPGBiotec e 1 (uma) cota para o Programa de Pós-Graduação em Ensino – PPGEnsino.

**5.2** Cada cota terá duração de no mínimo 4 (quatro) meses e de no máximo 6 (seis) meses.

**5.3** Cotas de um PPG não utilizadas, desde que satisfeitas as condições previstas neste Edital, poderão ser utilizadas por outro PPG contemplado neste Edital.

**5.4** A Univates poderá classificar candidatos excedentes ao número de bolsas previsto neste Edital para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação pela Propesq.

**5.4.1** Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da Capes conforme o cronograma previsto no Edital nº 19/2020 do PDSE.

## **6. Dos procedimentos da seleção**

**6.1** O processo de seleção será coordenado por uma Comissão de Seleção de Candidaturas designada pela Propesq, que deverá considerar como critérios de seleção os itens constantes no Edital nº 19/2020 do PDSE.

**6.2** No processo de seleção, a Comissão deverá levar em consideração os seguintes aspectos:

- a) atendimento aos requisitos para a candidatura, previstos no item 8 e seguintes, do Edital nº 19/2020 do PDSE;
- b) adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital e do Edital nº 19/2020 do PDSE;
- c) a plena qualificação do aluno com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- d) pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- e) adequação da instituição de destino e pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

**6.3** O candidato que tiver sua candidatura indeferida poderá apresentar recurso fundamentado por escrito, mediante protocolo, no prazo previsto no cronograma deste edital.

**6.4.** Os candidatos selecionados, inclusive os excedentes, devem inscrever as candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online disponível no link abaixo e envio da documentação obrigatória, do dia 15 de março até as 17 horas do dia 1º de abril de 2021 (horário oficial de Brasília), conforme disposto no cronograma do Edital nº 019/2020 do PSDE:

[https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/09102020\\_edital-19-pdse.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/09102020_edital-19-pdse.pdf)

## **7. Das disposições finais**

**7.1** A concessão das bolsas e seus auxílios está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Capes.

**7.2** É vedada a candidatura ou concessão de bolsa a quem esteja em situação de inadimplência com a Univates ou com a Capes ou conste em quaisquer cadastros de inadimplentes mantidos por órgãos de Administração Pública Federal.

**7.3** O candidato selecionado deverá atender integralmente ao Edital nº 019/2020 do PDSE.

**7.4** Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Propesq.

**7.5** Informações podem ser obtidas pelo *e-mail* propesq@univates.br ou pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5861 ou 5612.

Fernanda Storck Pinheiro  
Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitora  
da Universidade do Vale do Taquari - Univates